



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE MAIS VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos Leves e Pesados nº 067/2013, as partes a seguir identificadas, **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, através do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravatá – PE, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, situada na Rua Dr. Régis Velho, nº 156, bairro Cruzeiro, Gravatá – PE, neste ato representada pela Secretária **FRANCISCA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, Portadora da Cédula de Identidade nº 736.288 – SSP/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, neste ato representada pela Secretária **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.075.003 – SDS/PE e do CPF/MF nº 008.306.644-67, residente e domiciliada no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1000 - Cohab II – Gravatá – PE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, neste ato representada pelo Secretário **ALEXSANDRO DE ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 4.873.789 – SSP/PE e do CPF/MF nº 948.151.345 - 87, residente e domiciliado na Rua Augusto Spenser de Holanda nº 01 – Bairro Quinze de Novembro – Gravatá – PE, todas, assistidas por Assessor Jurídico do Município, e do outro lado a **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada da Batalha, nº 2.118, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 02.694.924/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, Portador da Cédula de Identidade – CNH nº 02.561.299.901 e do CPF/MF nº 632.017.804-30, domiciliado na Estrada da Batalha, nº 2.118, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente,



celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, passando a fazer parte do Contrato Originário, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir firmadas:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, nos termos do inciso II, do art. 57 e Inciso I, § 1º, alínea “b” do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no Contrato nº 067/2013, que:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de mais um (01) veículo tipo caminhão, dois (02) veículos tipo utilitários, um (01) veículo tipo auto passeio e um (01) um veículo tipo ônibus conforme especificação na clausula primeira e segunda deste aditivo.

CONSIDERANDO que o contrato se dispõe em manter os valores ora pactuados no contrato primitivo de nº 067/2013

CONSIDERANDO que é indispensável a necessidade da contratação dos veículos, em razão da obtenção do preço e condições mais vantajosas para a administração, passa o contrato originário a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A contratação de mais um (05) veículos sendo:

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA DIÁRIA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL EM R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 veículo tipo caminhão com carroceria aberta ou baú, com capacidade de transportar no mínimo 5.000 kg, com no máximo 10 anos de uso, para distribuição de merenda e materiais diversos nas escolas municipais. Este veículo ficará à disposição da <u>Secretaria Municipal de Educação</u> , de segunda à sexta, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação que atenda a necessidade na zona rural e urbana, especialmente em tempo de chuva na área rural para não haver descontinuidade do serviço, e CRLV quitado, salvo se ainda estiver à vencer.	R\$ 335,00	R\$ 7.370,00



<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>01 veículo, tipo utilitário com cabine dupla, tração 4X2, com motorização de no mínimo 2.400 cilindradas, equipado com 04 portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, completo de fábrica, com no máximo 05 anos de uso e com capacidade para transportar no mínimo 05 pessoas, à disposição da <u>Secretaria Municipal de Assistência Social</u>, 30 dias por mês, sem motorista e sem combustível. Demais despesas, por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação que atenda às necessidades do serviço, e CRLV quitado, salvo se ainda estiver à vencer.</p>	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</p> <p>01 veículo, tipo utilitário com cabine dupla, tração 4X2, com motorização de no mínimo 2.400 cilindradas, equipado com 04 portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, completo de fábrica, com no máximo 05 anos de uso e com capacidade para transportar no mínimo 05 pessoas, à disposição da <u>Secretaria Municipal de Defesa Social</u>, 30 dias por mês, sem motorista e sem combustível. Demais despesas, por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação que atenda às necessidades do serviço, e CRLV quitado, salvo se ainda estiver à vencer.</p>	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
<p align="center">GABINETE DO PREFEITO</p> <p>01 veículo, tipo auto-passeio sedan, com motorização de no mínimo 1.400 cilindradas, equipado com 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica com no máximo 05 anos de uso e com capacidade para transportar no mínimo 05 pessoas, à disposição do <u>Gabinete do Prefeito</u>, 30 dias por mês, sem motorista e sem combustível. Demais despesas, por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação e CRLV quitado salvo se ainda estiver à vencer.</p>	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
<p align="center">SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>01 veículo, tipo ônibus rodoviário, equipado com banheiro, com capacidade para transportar no mínimo 45 passageiros, com no máximo 10 anos de uso, à disposição da <u>Secretaria de Assistência Social</u>, 30 dias</p>	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00



por mês, limitado a uma franquia de 2.000 km/mês, com motorista, combustível e manutenção, por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação que atenda às necessidades do serviço, e CRLV quitado, salvo se ainda estiver a vencer.		
VALORES TOTAIS	R\$ 1.155,00	R\$ 31.970,00

1.1. A documentação atualizada da empresa, Ofício Secretária (docs.) anexos, passam a fazerem partes integrantes deste Segundo Termo Aditivo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - O valor da contratação será distribuído da seguinte forma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Um (01) veículo tipo caminhão com carroceria aberta para Secretaria de Educação, corresponderá a um acréscimo no valor originário de mais R\$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais) mensais, decorrente desse valor do custo de uma diária para o veículo contratado no importe de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), o que corresponderá como importância a ser empenhada para o período de 05 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de cinco (05) meses, **no valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

1.1. As Despesas decorrente da contratação de mais um (01) veículo para Secretaria de Educação veículo, ficará contida na Dotação Orçamentária do exercício vigente, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria de Educação

Atividade: 1236801882.243 – Gestão Técnica e Adm. Da Secretaria de Educação

Despesa: 3.3.3.9.0.33. – Passagens e Despesas com locomoção

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria de Educação

Atividade: 1236801882.245 - Manutenção Transporte Escolar

Despesa: 3.3.3.9.0.33. – Passagens e Despesas com Locomoção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Um (01) veículo tipo utilitário com cabine dupla – Tração 4x2 para Secretaria de Assistência Social, corresponderá a um acréscimo no valor originário de mais R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) mensais, decorrente desse valor do custo de uma diária para o veículo contratado no importe de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis mil reais), o que corresponderá como importância a ser empenhada para o período de 05

de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de cinco (05) meses, no valor de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

Um (01) veículo tipo ônibus rodoviário para Secretaria de Assistência Social, corresponderá a um acréscimo no valor originário de mais R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais, decorrente esse valor do custo de uma diária para o veículo contratado no importe de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o que corresponderá como importância a ser empenhada para o período de 05 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de cinco (05) meses, no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.22 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824404862.334 – Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.3.9.0.33. – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.22 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824304832.330 – Programa Serv. Cons. Fort. De Vínculo - SCFV
Despesa: 3.3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com locomoção

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.22 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824404862.333 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Despesa: 3.3.3.9.0.33. – Passagens e Despesas com Locomoção

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ

Um (01) veículo tipo utilitário – Cabine Dupla Tração 4x2 para Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã, corresponderá a um acréscimo no valor originário de mais R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) mensais, decorrente esse valor do custo de uma diária para o veículo contratado no importe de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), o que corresponderá como importância a ser empenhada para o período de 05 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de cinco (05) meses, no valor de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 – Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã
Atividade: 0618201742.257 – Gestão Técnica da Sec. de Defesa social e Segurança Cidadã
Despesa: 3.3.3.9.0.33. – Passagens e Despesas com Locomoção

GABINETE DO PREFEITO

Um (01) veículo tipo passeio sedan para o Gabinete do Prefeito, corresponderá a um acréscimo no valor originário de mais R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) mensais, decorrente esse valor do custo de uma diária para o veículo contratado

no importe de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), o que corresponderá como importância a ser empenhada para o período de 05 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de cinco (05) meses, no valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 04.122.002.202.201 – Gestão Tec. E Adm. do Gabinete do Prefeito

Despesa: 3.3.3.9.33 – Passagens e Despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Diante do acréscimo de mais cinco (05) veículos ao contrato, o valor total das despesas com essas contratações corresponderá ao valor de R\$ 159.850,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) distribuídos em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 31.970,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais), o que corresponde a um percentual de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento) do valor global do contrato primitivo, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA NECESSIDADE - O presente Termo Aditivo decorre da necessidade da contratação das Secretarias Municipais tendo em vista a demanda eminente de serviços prestados diariamente, os quais necessitam de locomoção para a rápida execução das demandas administrativas, além disso a Secretaria de Educação necessita de mais um veículo para atender a necessidade na zona rural e urbana, especialmente em tempo de chuva na área rural para não haver descontinuidade do serviço do fornecimento de materiais e merenda escolar, uma vez que, se inerte o Gestor Municipal, quanto a não contratação dos serviços ora solicitados, implicará na demonstração de descaso para com os docentes e discentes, que, precisam dos materiais e de alimentação nas unidades educacionais do Município. Assim, visando um melhor atendimento a educação, então, faz-se necessário a referida contratação do veículo com a empresa, não podendo o Gestor Municipal deixar falhar com os referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Segundo Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, qual seja em 05.07.2014 com seu término em 31.12.2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. e ratificadas do Contrato nº 067/2014, original firmado em 04/07/2013, bem como as constantes do 1º Termo Aditivo, que não sofreu alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – É competente o foro da Comarca de Gravata, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá - PE, 05 de julho de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
ALEXSANDRO DE ANDRADE BARBOSA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA MARIA SOUSA NOGUEIRA
CONTRATANTE**

**LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO
CONTRATADO**

**FERNANDO CARDOSO
OAB/PE 834-B**

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF nº _____

2º _____

CPF nº _____